

PARECER Nº 228/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0403/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar Escola Municipal de Educação Infantil Doutor Miguel Vieira Ferreira a Escola Municipal de Educação Infantil Vila Guilherme.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o próprio.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto não reúne condições de prosperar, como veremos.

O Decreto nº 40.171, de 20 de dezembro de 2000, denominou Escola Municipal de Educação Infantil Professor Pedro Alvares Cabral Moraes a Escola Municipal de Educação Infantil Vila Guilherme.

O Decreto nº 3.959, de 26 de agosto de 1958, denominou "Dr. Miguel Vieira Ferreira" o Grupo Escolar da Cidade Dutra.

Como vemos, o nome indicado para denominar a Escola Municipal de Educação Infantil Vila Guilherme já foi homenageado pela Rede Municipal de Ensino.

Desta forma, o objeto da presente propositura já fora contemplado, quer pela denominação da Escola Municipal Infantil Vila Guilherme, quer pela homenagem já recebida pelo Dr. Miguel Vieira Ferreira, não fazendo sentido neste momento o seu prosseguimento, uma vez que, caso venha ser convertida em lei causará um transtorno para a comunidade local, ferindo, por consequência, o princípio da razoabilidade, que deve ser observado pela Administração Pública na prática de qualquer ato.

Ante ao exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/05/01.

Arselino Tatto - Presidente

Salim Curiati - Relator

Alcides Amazonas

Celso Jatene

Gilson Barreto

Jooji Hato

Jorge Taba

Vanderlei de Jesus